Resolução nº 1268 de 18.08.94 Promulg
Dom nº 10434 de 31.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Arquivo
20.09.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 033 **Data** 16/08/94

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR MOREIRA LEITÃO, LICENÇA DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 16.08 DO CORRENTE, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012681994
Projeto: 00331994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1268/94 **DE** 18 **DE** agosto **DE 1994.**

Concede ao Vereador Moreira Leitão, licença de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.08 do corrente, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Moreira Leitão, licença de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.08 do corrente, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **José Barros de Alencar**, em 18 **de** agosto **de 1994.**

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 18/8/1994
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033 **/94**

APROVADO
EM 18/8/1994
Presidente

Concede ao Vereador Moreira Leitão, licença de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.08 do corrente, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Moreira Leitão, licença de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.08 do corrente, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1994.

PRESIDENTE
1ºVICE-PRESIDENTE
2ºVICE-PRESIDENTE
1ºSECRETÁRIO
2ºSECRETÁRIO
3ºSECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em 17 08 1994
A MESA DIRETORA
Presidente

REQUERIMENTO Nº 388/94

APROVADO 17 08 94
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. após ouvido o Plenário, seja concedida licença de 120 (cento e vinte) dias a partir de 16.08 à 16.12 do corrente, para tratar de interesse particular.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1994.

VEREADOR: Moreira Leitão

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 27 /94

AO REQUERIMENTO Nº 388/94

18/8/94

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao Vereador Moreira Leitão, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.08 do corrente, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1994.

_____ PRESIDENTE

_____ 1ºVICE-PRESIDENTE

_____ 2ºVICE-PERSIDENTE

_____ 1ºSECRETÁRIO

_____ 2ºSECRETÁRIO

_____ 3ºSECRETÁRIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.0477 - Fax: 261.2708 - Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 1294 /94.

Fortaleza, 19 de agosto de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1268 de 18.08.94, que **"CONDECE AO VEREADOR MOREIRA LEITÃO, LICENÇA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS; A CONTAR DE 16.08 DO CORRENTE, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará